DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 | Ano V | Edição nº 765B | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LINS	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos | Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

ECOCÂMARA - LINS

ATO nº 3.836

Altera dispositivos do Ato 3.828, de 27/01/21, que "dispõe sobre o atendimento restrito ao público e procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19 no âmbito da Câmara no âmbito da Câmara Municipal de Lins e revoga o Ato nº 3.825, de 08 de janeiro de 2021".

***CONSIDERANDO** a necessidade de suspender por tempo indeterminado as Sessões Ordinárias da Câmara e alterar alguns dispositivos no Ato nº 3.828, de 27/01/21, visando a prevenção à infecção e à propagação do Covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Lins, devido à constatação de caso positivo de coronavírus em servidor e realização de sanitização das dependências;*

***A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINS,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:*

***Art. 1º -** Ficam alterados os dispositivos abaixo enumerados, contidos no **Ato nº 3.828,** de 27/01/21, que "dispõe sobre o atendimento restrito ao público e procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19 no âmbito da Câmara no âmbito da Câmara Municipal de Lins e revoga o Ato nº 3.825, de 08 de janeiro de 2021", que passam a figurar conforme abaixo:*

***I –** o parágrafo 1º, do Artigo 1º, contido no Capítulo I – DO ACESSO AO PÚBLICO ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, passa a ter a seguinte redação:*

> ***"§º 1º** - O atendimento presencial ao público está suspenso temporariamente.";*

***II –** o Artigo 10, contido no Capítulo IV – DAS SESSÕES, passa a ter a seguinte redação:*

> *"**Art. 10** – Enquanto perdurar as medidas de segurança para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19, **ficam suspensos o expediente da Câmara Municipal de Lins e os prazos, inclusive as Sessões Ordinárias e Solenes**, sendo que as matérias urgentes serão deliberadas através de Sessão Extraordinária, para este fim convocada, se necessário, sendo o tempo de discussão das proposituras e de suspensão dos trabalhos reduzidos pela metade.";*

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

III – *inclua-se artigo, no Capítulo IV – DAS SESSÕES, com a seguinte redação:*

> ***"Art. 10-A –*** *Fica cancelada a realização da* ***4ª Sessão Ordinária****, a ser realizada nesta data, conforme oficio-circular nº 06/21, para tanto, será lavrado o respectivo Termo da sua não realização.";*

IV – *inclua-se artigo, no Capítulo III – DA GESTÃO DE PESSOAS, com a seguinte redação:*

> ***"Art. 7º-A*** *- Ficam mantidos nesta Casa somente os* ***serviços essências****, sendo que os servidores não elencados no artigo 5º, deste Ato, ficam dispensados da identificação digital e autorizados a realizarem trabalho remoto ou "teletrabalho", conforme determinação da Assessoria Administrativa.";*

V - *inclua-se artigo, no Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, com a seguinte redação:*

> ***"Art. 16-A*** *- Fica a Assessoria Administrativa desta Casa autorizada a tomar as medidas cabíveis para sanitização e desinfecção do prédio e dependências da Câmara.".*

Art. 2º - *Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 22 de fevereiro de 2021

Robson Peres
Presidente

Damião de Souza
1º Secretário

Wesley de Madureira
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 22 de fevereiro de 2021

Tiago Rafael da Silva
Assessor Administrativo

WASB